



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos que os licitantes poderão anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), atendendo ao princípio da celeridade e nos termos deste edital, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, material de informática, acessórios, suprimentos e aparelhos de telefonia.”

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : até as 08:59 horas de 24/05/2024

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS : 24/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS..... : 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO..... : Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO.... : ID 30043

PORTARIA Nº 024/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024: Kelly Cristina da Silva / Pregoeira Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 539.577,10 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br – Edital PE 011/2024 › esclarecimentos.

Telefones: (35) 3219-3156 ou (35) 3219-3150

Horário de funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – **CISSUL/SAMU**, por intermédio do seu Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Kelly Cristina da Silva, Pregoeira Oficial, designada pela **PORTARIA Nº 024/2024**, e pela Equipe de Apoio, designada através da **PORTARIA Nº 025/2024**, anexadas aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06**, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CISSUL/SAMU, através do endereço eletrônico <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do CISSUL/SAMU, em dias e horários de expediente.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CISSUL/SAMU através do endereço eletrônico: <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o “registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, material de informática, acessórios, suprimentos e aparelhos de telefonia” conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISSUL/SAMU, durante o prazo da sanção aplicada;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- 3.2.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com o **CISSUL/SAMU**, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9.** Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
- 4.1.1.** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **CISSUL/SAMU**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME

Sim, EPP

Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o



encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *“chat”* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.2.1. Nos casos em que o licitante for o fabricante do produto, a empresa deverá informar **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** nos campos **“MARCA”** e **“FABRICANTE”**, afim de evitar sua identificação antes da fase de habilitação e desclassificação conforme item 9.3 deste edital.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à **DETENTORA**.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- 7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.
- 8.2. Atendendo ao princípio da celeridade, os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3.1. registro comercial no caso de firma individual;
- 8.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.3.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.3.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.6.1. Um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme modelo no **ANEXO III** deste edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital.

Nota 04 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



recebido e registrado primeiro.

9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.31.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.31.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



9.31.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.31.4. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.31.5. empresas brasileiras;

9.31.6. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.31.7. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.35. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.36. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- 11.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 11.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.6.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 11.6.1.** Sejam incompletas, isto é, não contem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 11.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.
- 11.7.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- 11.7.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.8.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 11.9.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- 12.1.** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- 12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.
- 12.1.2.** A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
- 12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ÓRGÃO GESTOR**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.



16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GESTOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **ÓRGÃO GESTOR**.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **ÓRGÃO GESTOR**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo **CISSUL/SAMU**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **ÓRGÃO GESTOR** conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **ÓRGÃO GESTOR** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

18.2. Subsidiariamente, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao **ÓRGÃO GESTOR** as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante



vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GESTOR**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GESTOR** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GESTOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GESTOR**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo,



observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA**.

21.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.
- d) Débito da **DETENTORA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata temporis*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



DOTAÇÃO	FICHA/FONTE	ORIGEM
0100.1030200012.001.33903000000.15000001002	00004- 15000001002	Gestão do SAMU/RATEIO
0100.1030200012.001.44905200000.15000001002	00007- 15000001002	Gestão do SAMU/RATEIO
0100.1030200012.002.33903000000.15000001002	00011- 15000001002	Gestão do CONSÓRCIO
0100.1030200012.002.44905200000.15000001002	00021- 15000001002	Gestão do CONSÓRCIO
0200.1030200012.003.33903000000.16590020000	00027- 16590020000	Gestão do SAMU/PROGRAMA

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@cissul.saude.mg.gov.br

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CISSUL/SAMU**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou



cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **ÓRGÃO GESTOR** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme **art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



27.3. É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ÓRGÃO GESTOR** a contratar todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à **DETENTORA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16. Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Modelo Atestado de Qualificação Técnica Operacional;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

27.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes>.

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23. O **ÓRGÃO GESTOR** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone 35 3219 3156 e e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Varginha, 13 de maio de 2024.

ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
Assessor da Gerência administrativa

MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO
Gerente Administrativa



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, material de informática, acessórios, suprimentos e aparelhos de telefonia, pelo período de 12 (doze) meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de “bens e serviços comuns”, de acordo com a definição que consta no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (ART. 84º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 539.577,10 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	6382	<u>ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC, DUAL-BAND, 3X3 MIMO, COM ANTENA OMNIDIRECIONAL DE ALTO GANHO (8DBI) E CAPAZ DE ATINGIR ATÉ 1.75 GBPS DE THROUGHPUT AGREGADO</u> - Dual-Band e com suporte a 802.11ac wave 1 ou superior. - Tecnologia AC Mesh - Peso de 633g com antena - Interface de Rede: (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet (porta primária dados e alimentação POE. Porta secundária usada como ponte) - Botão de Reset - Antenas: 3 Antenas Dual-Band internas de 8dbi omini	8	R\$ 2.086,28	R\$ 16.690,24

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>direcionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac - Método de Alimentação: PoE 802.3af com suporte ao range de tensão de 44 a 57VDC - Fonte de Alimentação: 48V, 0.5A PoE adaptador gigabit incluso e original do fabricante. - Consumo Máximo de Energia: 9 W - Potência Máxima TX: 22 dBm para as duas faixas de frequência. - BSSID: Até 8 por Rádio - Economia de Energia: Suportado - Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - Certificações: CE, FCC, IC - Suporte a Economia de Energia - Temperatura de Operação: -40 a 70° C - Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação - Gerenciamento Avançado de Tráfego - QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário - Suporte ao Isolamento de Tráfego de Visitantes - Todos os acessórios de fixação em poste ou parede inclusos, juntamente com injetor POE original do fabricante - Tecnologia Mesh Plug & Play e mesh multihop sem a necessidade de software adicional; - Suporte a servidor de controle e gerência On Promise Linux. - Suporte a no mínimo 250 clientes por rádio simultaneamente. - Antena omnidirecional com cobertura em 360 graus com ganho simétrico de longo alcance (8 dBi) para distâncias de até 183 metros (nominal) - Montagem poste ou parede. <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Ubiquiti UAP-AC-M-PRO, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
02	6352	<p>ADAPTADOR WIFI</p> <p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: USB 3.0 - Tipo De Antena: Omni Direcional - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Frequência: 5ghz 2.4ghz - Potência De Transmissão: 23dbm (Eirp) - Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura - Segurança Wireless: Suporte Wep 64/128 Bits, Wpa / Wpa2, Wpa-Psk / Wpa2-Psk - Tecnologia De Modulação: Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam, 64- 	5	R\$ 208,20	R\$ 1.041,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>Qam, 256-Qam</p> <p>- Requerimentos Do Sistema: Windows10/8.1/8/7/Xp, Mac Os X 10.9-10.13</p> <p>- Certificação: CE, FCC, RoHS</p> <p>TAXA DE SINAL</p> <p>- 5 Ghz: 11ac: Até 867mbps 11n: Até 300mbps 11a: Até 54mbps (Dinâmico)</p> <p>- 2,4 Ghz: 11n: Até 400mbps 11g: Até 54mbps 11b: Até 11 Mbps (Dinâmico)</p> <p>Garantia: 36 meses de garantia</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
03	6420	<p>ANTENA DE TV DIGITAL HDTV INTERNA/EXTERNA</p> <p>antena digital interna.</p> <p>especificações mínimas: capacidade para hdtv digital base magnética</p> <p>cabo: mínimo de 3 (três) metros.</p> <p>garantia: 3 (três) meses de garantia contra defeito de fabricação.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	50	R\$ 39,27	R\$ 1.963,50
04	3129	<p>APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM ESPUMA PRETO</p> <p>- Super macio</p> <p>- Confeccionado com tecido, PVC expandido e espuma de alta densidade</p> <p>- Cor: Preto</p> <p>- Dimensões Aproximadas: (L x A x C): 44 x 7 x 1,8cm</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	80	R\$ 96,20	R\$ 7.696,00
05	6364	<p>APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINTER VERMELHO</p> <p>Especificações:</p> <p>- Laser Classe 2</p> <p>- Botões internos de apresentação de slides</p> <p>- Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4GHz</p> <p>- Apontador a laser vermelho com indicador de LED</p> <p>- Plug-and-play, não é necessário software</p> <p>- Receptor armazenável e estojo para transporte</p> <p>- Indicador de energia das pilhas</p> <p>- Botão de ligar/desligar</p> <p>Requisitos de Sistema:</p> <p>- Sistema Operacional (Windows 10, 11 ou superior)</p> <p>- Porta USB</p>	5	R\$ 177,86	R\$ 889,30

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Apresentador sem fio - 02 Pilhas AAA - Receptor USB - 01 Estojo para transporte - 01 Documentação do usuário <p>Garantia:</p> <p>36 meses de garantia</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
06	6357	<p>BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 7AH P/ NOBREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% selada - Tensão 12V; - Amperagem 7A; - Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) - Pode ser usada em locais fechados - Não possui solução ácida líquida - Não emite gases - Não necessita de manutenção <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	10	R\$ 176,98	R\$ 1.769,80
07	6359	<p>CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão brasileiro Nema - Plug Macho NBR 14136. - Corrente Máxima + -10 amperes - Tensão: 300/500V. - 3 Fios internos 0,75mm - 1 Plugue fêmea tipo IEC C13. - 1 Plugue macho pinos redondos 4,00mm. - Comprimento de 1,80 metros. - Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel. <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	20	R\$ 62,88	R\$ 1.257,60
08	6358	<p>CABO DE ENERGIA TRIPOLAR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NOTEBOOK</p> <ul style="list-style-type: none"> - conformidade com as normas NBR-14136 (padrão novo de tomada) - comprimento: 80 cm - quantidade de pinos: 3 - cor: preto <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 31,49	R\$ 157,45

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
09	6386	<p><u>CABO DVI-D PARA DVI-D DUAL LINK - 2 METROS</u></p> <p>Conectores: DVI-D para DVI-D - Macho - 25 Pinos Tamanho do Cabo: 2 metros Máxima resolução: 1080p a 60fps AWG: 30 Cor: Preto</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	15	R\$ 73,92	R\$ 1.108,80
10	6371	<p><u>CABO ESPIRAL PARA MONOFONE</u></p> <p>- Cabo para Telefone - Cor: Preto - Plug Entrada/Saída: Rj9 - Plug de 4 vias - Comprimento esticado: Aproximadamente 1,8 m. - Comprimento em espiral: Aproximadamente 30 cm.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	50	R\$ 15,13	R\$ 756,50
11	6365	<p><u>CAIXA DE CABO U/UTP FLEXÍVEL DE CATEGORIA 5E</u></p> <p>- Categoria: CAT.5e; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor padrão: Azul claro; - Capa externa: PVC na opção CMX; - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. - Constituído por PVC retardante a chama - Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. - Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	10	R\$ 955,00	R\$ 9.550,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
12	6377	<p>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Design Clássico - Tamanho compacto para fácil colocação em Mesas - Funcionamento Estéreo 2.0 com excelente qualidade de baixos - Tecnologia de alimentação Digital de baixa voltagem para som cristalino - Iluminação Vermelha para estilo único - Interface adicional para conexão de Headset/Microfone direto na Caixa - Conector P2 3.5mm + USB (Para alimentação da Iluminação) - Potência Sonora Máxima: 5W x2 <p>Garantia: 12 meses de garantia</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	10	R\$ 142,22	R\$ 1.422,20
13	6383	<p>CAMERA IP 4 MP POE</p> <p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor de imagem: 1/2.9 4 MP Progressive CMOS - Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s - 1/100000s) - Relação sinal-ruído: >56 dB - Sensibilidade: 0.008Lux@F1.6 - Tipo de lente: Fixa - Distância focal: 2,8mm - Abertura máxima: F1.6 - Ângulo de visão Horizontal: 95° x Vertical: 52° - Comprimento de onda LED IR: 850 nm - Distância máxima do infravermelho: 30 metros <p>Inteligência Artificial</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detecção de movimento inteligente: Humanos e veículos - Inteligência perimetral: Linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos) <p>Análise de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detecção de movimento: Até 4 áreas - Região de interesse: Até 4 áreas - Máscara de vídeo: Até 4 áreas <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato de vídeo: NTSC - Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264B/MJPEG² - Compressão de vídeo: inteligente Sim (H.265+/H.264+) - Quantidade de Streams: 2 Streams - Resolução Stream Principal: 4M (2668 x 1520) / (2560 x 1440) / 3M (2304 x 1296) / 2M (1920x1080) / 1.3M (1280x960) / 1M 	5	R\$ 1.094,25	R\$ 5.471,25

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>(1280×720) Resolução Stream Extra: D1 (704×480) / VGA (640×480) / CIF (352×240) - Taxa de frames Stream Principal: 2688 x 1520 (1 a 20 FPS) / 2560 x 1440 (1 a 30 FPS) / 3M/2M/1.3M/1M (1 a 30 FPS) - Taxa de frames Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS) Controle de taxa de bits: CBR / VBR - Taxa de bits: H.264: 32 kbps a 6144 kbps / H.265: 12 kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps - Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco - Perfil: Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite - Controle de ganho: Automático/ Manual - Compensação de luz de fundo: BLC/ WDR (120 dB)/ HLC - Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado - Função espelho: Sim - Rotação de imagem: 0°/ 90°/ 180°/ 270°</p> <p>Áudio - Microfone embutido Sim - Compressão G.711A/ G.711Mu/ G.726/ AAC/ PCM - Detecção de áudio Sim</p> <p>Rede: - Interface: 1 RJ-45 (10/100 Base-T) - Protocolos: 802.1x / DDNS / DHCP / DNS / FTP / SFTP / HTTP / HTTPS / ICMP / IGMP / IPv4 / IPv6 / Multicast / NTP / Onvif (S e T) / SSH / RTCP / RTMP / RTP / RTSP / SMTP / TCP / UDP - Cloud: Cloud do fabricante - Serviço DDNS: DDNS No-IP®/ DynDNS® - Máximo acesso de usuários: 20 usuários - Throughput Máx: 36Mbps - Armazenamento: Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB; FTP; SFTP - Aplicações e monitoramento: Interface Web / Aplicativo para smartphone e computador</p> <p>Características Gerais - Alimentação: 12 Vdc (P4 fêmea) / PoE 802.3af - Proteção contra surto elétrico: 15 kV - Consumo: <5.1 W - Nível de proteção: IP67 - Material do case: Metal + Plástico</p> <p>Garantia: - 12 meses de garantia</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Intelbras VIP 3430 D IA, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
14	6384	<p><u>CARTAO MICRO-SD 256GB</u></p> <p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 256GB - Formato: MicroSDXC - Interface: SDA 6.0 - Função Health Monitor: Sim - Classe de velocidade: 10 (UHS 1) - Durabilidade: Até 128 TBW <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 36 meses de garantia <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 903,80	R\$ 4.519,00
15	6389	<p><u>CONECTOR FÊMEA CAT.5E</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria: CAT.5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Acessório para proteção do contato IDC; - Inserção do cabo em ângulo de 90°; - Certificado UL Listed; - Disponível em pinagem T568A/B; - Fornecido na cor branca; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente. - Identificação de categoria na face frontal, Logo na parte superior. <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	100	R\$ 30,18	R\$ 3.018,00
16	6368	<p><u>CONECTOR MACHO RJ45 CAT.5E (PACOTE 10 PEÇAS)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria 5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente 	50	R\$ 54,24	R\$ 2.712,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		(RoHS). - Identificação Logotipo no corpo do produto. - Pacote com 10 conectores. APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA			
17	5671	COOLER PARA SERVIDOR HP DL360 G8 - 12 vdc 1.82a - linha: Gen 8 - modelo servidor: DL360 - Part number: 654752-001 APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	2	R\$ 204,97	R\$ 409,94
18	6387	DESKTOP 2024/2025 Processador: – Processador deve ser de geração corrente ou uma geração anterior (2023/2024); – Clock: 3.0GHz mínimo; – Cache: 20 MB ou superior; – Nº de núcleos: 10 ou mais; – Nº de threads: 16 ou mais; – O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 19.000 pontos aferidos pelo site: https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html no link High End CPU Chart. Memória – Memória: 16 GB DDR4 SODIMM 3200MHz (2x8GB); Armazenamento – SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35); Gráficos: – Gráficos integrados; Sistema Operacional – Windows 11 PRO 64Bits Original; Tipo: – Small Form Factor (SFF) Portas: – Pannel Frontal: 2XUSB 2.0, 2XUSB 3.2 Gen 1, 1X porta de áudio universal; – Traseira: 1 HDMI 1.4b, 1 Display Port 1.4, 2 USB 3.2 Gen1, 2 USB 2.0, 1 RJ45 Ethernet. Segurança – Módulo TPM 2.0; – Chip de Segurança: sensor de intrusão no chassi. Conectividade: – Gigabit ethernet: Formato RJ45 10/100/1000; Energia: – Power Supply Unit (PSU) interno 300W, 92% Efficente,	5	R\$ 5.939,75	R\$ 29.698,75

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>80 Plus Platinum Garantia: 36 meses on-site. Acessórios: – Cabo para monitor, Cabo de Segurança, Cabo de Rede RJ45; TECLADO – Tecnologia de conectividade: Com cabo – Teclado padrão ABNT2 – Teclas gravadas a laser – Conexão USB – Estilo de teclas: Chiclete – Plug and play – Deve ser da mesma marca do desktop MOUSE – Tecnologia de conectividade: Com cabo – Interface: USB – Tecnologia de detecção de movimento: Óptico – Resolução de movimento: 1000 ppp – Roda de rolagem – Deve ser da mesma marca do desktop</p> <p>COMPUTADOR: Dell OptiPlex 7010, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. TECLADO: Dell KB216, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. MOUSE: Dell MS116, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA'</p>			
19	5458	<p>GARRAFA PARA ECOTANK NA COR AMARELO - EPSON L3250 Especificações de impressão: - Cor do cartucho: amarelo - Medidas: - a x l x c: 17 x 6 x 6 cm - Quantidade: 127ml - Rendimento aproximado: 6.000 páginas - Produto original</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 74,48	R\$ 372,40
20	5456	<p>GARRAFA PARA ECOTANK NA COR CIANO - EPSON L3250 Especificações de impressão: - Cor do cartucho: ciano - Medidas: - a x l x c: 17 x 6 x 6 cm - Quantidade: 127ml - Rendimento aproximado: 6.000 páginas - Produto original</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 88,73	R\$ 443,65

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
21	5457	<p>GARRAFA PARA ECOTANK NA COR MAGENTA - EPSON L3250</p> <p>Especificações de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor do cartucho: magenta - Medidas: - a x l x c: 17 x 6 x 6 cm - Quantidade: 127ml - Rendimento aproximado: 6.000 páginas - Produto original <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 89,75	R\$ 448,75
22	5455	<p>GARRAFA PARA ECOTANK NA COR PRETA - EPSON L3250</p> <p>Especificações de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor do cartucho: preto - Medidas: - a x l x c: 17 x 6 x 6 cm - Quantidade: 127ml - Rendimento aproximado: 7.500 páginas - Produto original <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
23	6343	<p>HARD DISK COM CAPACIDADE DE 2TB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6.0 Gb/s - Capacidade: 2TB - Tecnologia de Gravação: CMR - Cache: 64MB - Form Factor 3.5" - Ciclos de carga e descarga 600.000 - Horas ativo por ano: 8760 - MTBF: 1 Milhão de horas - Interface: SATA 6 Gb/s - Taxa de transferência máxima sustentada: 180MB/s - Classe RPM: 5900rpm - Controle de recuperação de erro <p>Garantia: 36 meses de garantia</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 1.189,00	R\$ 5.945,00
24	6344	<p>HD PARA STORAGE 4TB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 4 TB - Interface: SATA 6Gb/s - Cache: 256 MB <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensores de Vibração Rotacional (RV): Sim - Limite de taxa de carga de trabalho (WRL): 550 	6	R\$ 1.316,17	R\$ 7.897,02

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Design de acionamento (ar ou hélio): ar - Tecnologia de Gravação: CMR - Baías de unidade suportadas: ilimitadas <p>Confiabilidade/Integridade dos dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000 - Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos, máximo: 1 por 10E15 - Horas em atividade (por ano): 8760 - Tamanho do Setor (Bytes por Setor Lógico): 512E <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade do fuso (RPM): 7200 - Velocidade de acesso à interface (Gb/s): 6Gb/s. - Máximo de taxa de transferência sustentada: 250 MB/s - Vibração rotacional a 20-1.500Hz (rad/s): 12,5. <p>Garantia:</p> <p>60 meses de garantia</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
25	6373	<p>HEADSET COMPATÍVEL COM TELEFONE IP YEALINK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cancelamento de Eco - Uso em escritório, SoHo e call-center - Acústica ideal para ambientes de Call-center <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desconexão rápida - Alça flexível em aço - Protetor acolchoado para ouvido em couro. - Conexão RJ-9 - Comprimento do cabo QD para RJ9: 1.2m <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Yealink YHS34, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	80	R\$ 446,40	R\$ 35.712,00
26	6370	<p>KIT CONECTOR RJ9 MACHO 4X4 CAT.3 ROHS (PACOTE 50 PEÇAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> - tipo: rj9 cat.3 - corrente máxima: 1,5 amp - tensão máxima: 125 vca / vcc - resistência de contato: =20 mo - resistência de isolamento mín.: 10 mo - rigidez dielétrica: 500 vca/ (1 minuto) 	10	R\$ 232,30	R\$ 2.323,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>– temperatura de operação: -25°C a +125°C</p> <p>– material do isolador: pa 66 ul94v-0</p> <p>– material dos contatos: bronze fosforoso com 6mm²</p> <p>– Pacote com 50 conectores</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
27	5665	<p><u>KIT DE TINTA ORIGINAL PARA A IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK L1300</u></p> <p>- Kit de tinta original para a impressora colorida Epson eco tanque l1300 contendo:</p> <p>2x Tinta Epson Preta 664 / T664 Original para Impressora Ecotank Cor: Preto - Black Quantidade de Tinta: 70 ml Modelo: T664 / T664120AL / T664120</p> <p>1x Tinta Epson Ciano 664 / T664 Original para Impressora Ecotank Cor: Ciano - Cyan Quantidade de Tinta: 70 ml Modelo: T664 / T664220AL / T664220</p> <p>1x Tinta Epson Amarela 664 / T664 Original para Impressora Ecotank Cor: Amarelo - Yellow Quantidade de Tinta: 70 ml Modelo: T664 / T664420AL / T664420</p> <p>Tinta Epson Magenta 664 / T664 Original para Impressora Ecotank Cor: Magenta Quantidade de Tinta: 70 ml Modelo: T664 / T664320AL / T664320</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 363,00	R\$ 1.815,00
28	4288	<p><u>MINI RACK DE PAREDE 3U</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profundidade total de 570mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos - Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto - Estrutura com ponto de aterramento - Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura - Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105 	35	R\$ 875,00	R\$ 30.625,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>Dimensional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 3U - Padrão: 19 Polegadas - Dimensão Externas (L x A x P): 550 x 199,5 x 570 mm - Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm - Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494 <p>Estrutural:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta: Acrílico e Fecho com Chave - Abertura: Direita ou Esquerda - Material: Aço SAE 1008 - Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm - Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pintura Eletrostática: Epóxi Pó Microtexturizado - Cor: Preto 73.250 - Brilho: Fosco <p>Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação: Ambientes Indoor - Aberturar para cabos: Destacável - Tamanho da abertura para cabos: 160x50mm <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini Rack Desmontável De Parede 3u - 19 X 570mm <p>Garantia do Fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 meses <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
29	5986	<p><u>MONITOR FULL HD 21,5"</u></p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT - Classe de Energia: Classe D - Dimensão diagonal: 22 - Tamanho visualizável: 21.5 - Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo - Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: 16:9 - Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Distância entre Pixels: 0.248 mm 	10	R\$ 1.354,80	R\$ 13.548,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Pixel por Polegada: 102 - Brilho: 250 cd/m² - Relação de Contraste: 1000:1 - Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores - Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) - Ângulo de Visualização Horizontal: 178 - Ângulo de Visualização Vertical: 178 - Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento - Tecnologia de Retroiluminação: WLED com retroiluminação de borda - Dimensões: 48.73 cm x 17.96 cm x 48.19 cm - com apoio <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gama de cor 99% sRGB - Tecnologia Flicker Free - Sem mercúrio - Vidro sem arsênico <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DisplayPort - VGA - HDMI - USB 3.2 Gen 1 a montante - 4x USB 3.2 Gen 1 à jusante <p>Mecânico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação - Ângulo de inclinação: -5/+21 - Ângulo do suporte giratório: 90 - Ângulo de rotação: 180 - Ajuste de Altura: 150 mm - Interface de montagem VESA: 100 x 100 mm - Slot de fecho de segurança (fecho de cabo vendido separadamente) - Suporta interface VESA <p>Padrões de Conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free <p>Potência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz) - Consumo de Energia (modo Ligado): 11.8 W - Consumo de Energia SDR (Em modo): 11.8 kWh/1000h - Consumo de energia (máx.): 46 Watt - Modo de espera de consumo de energia: 0.3 Watt 			

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Modo de inatividade de consumo de energia: 0.3 Watt - Consumo de energia (Modo Desligado): 0.2 Watt - Interruptor de ativação/desativação <p>Padrões Ambientais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com EPEAT: EPEAT Gold - Certificado ENERGY STAR <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m - 1x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 - 1x cabo HDMI <p>- Garantia: 12 meses</p> <p>MONITOR: Dell P2222H, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
30	6361	<p>MOUSE USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mouse com resolução de 1000 DPI proporcionando maior precisão. - Possui 3 botões, sendo 2 integrados ao corpo do mouse e 1 central com função scroll. - Mouse projetado para uso com a mão esquerda ou direita, oferecendo maior versatilidade e conforto. - Cliques silenciosos - Rastreamento óptico - Compatível com PC Windows ou Mac. - Fácil instalação, com função Plug & Play. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: USB - Resolução: 1000 DPI - Comprimento do cabo USB: 1,80 m <p>Botões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 botões superiores - 1 central com função scroll <p>- Garantia: 36 meses</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	50	R\$ 64,98	R\$ 3.249,00
31	3130	<p>MOUSE PAD COM APOIO PARA TECLADO EM GEL PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: EVA, tecido e gel 	80	R\$ 41,76	R\$ 3.340,80

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Apoio macio para o pulso - Revestido com silicone gel - Torna a atividade mais confortável - Reduzir os esforços de movimentos repetitivos - Proporciona melhor posicionamento das mãos - Cor: Preto - Dimensões: Aproximadamente 235x200x25mm <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
32	6363	<p><u>MOUSE USB BLUETOOTH</u></p> <p>Especificações</p> <p>Tecnologia do sensor</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia do sensor: Advanced Optical Tracking - Valor nominal: 400 dpi - Valor máximo: Up to 4000 <p>Botões</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de botões: 5 (clique esquerdo/direito, botões de voltar/avançar, roda de rolagem com clique do meio) <p>Pilha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de bateria: 1 pilha AA (inclusa) - Vida útil da bateria com o receptor USB: Até 24 meses - Duração da pilha com Bluetooth: até 20 meses <p>Tipo de conexão</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de conexão: Receptor USB / Tecnologia Bluetooth de baixa energia - Alcance sem fio: 10 m de alcance sem fio - Software opcional: Compatível com macOS 10.15 ou posterior e Windows® 10, 11 ou posterior <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Partes plásticas do Off-White: 26% de material reciclado pós-consumidor - Plástico rosa: 26% de material reciclado pós-consumidor - Partes plásticas do Graphite: 64% de material reciclado pós-consumidor <p>Requisitos de Sistema</p> <p>Receptor USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requisitos: Porta USB disponível - Windows 7, 10, 11 ou superior - macOS 10.10 ou superior - Linux® 	5	R\$ 213,75	R\$ 1.068,75

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		- Chrome OS™ Bluetooth de baixa energia - Requisitos: Tecnologia sem fio Bluetooth de baixa energia - Windows 10, 11 ou superior - Mac OS 10.15 ou superior - Linux - Chrome OS™ - iPadOS 13.4 ou superior - Android™ 5.0 ou superior Itens Inclusos - Mouse sem fio - Receptor USB - 1 pilha AA - Documentação do usuário Dimensões e Peso - Dimensão (L x A x P): 66,2 x 118,7 x 42 mm - Peso: 115,4 g - peso inclui bateria (25g) e receptor (1,8g) Cor - Preto ou Grafite Garantia -24 meses APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA			
33	6356	NOBREAK 600VA 4 TOMADAS Saída: - Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA - Ligações de saída: (4) NBR 14136 - Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 600VA - Tensão nominal de saída 115V - Eficiência em carga total 90.0 % - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz - Topologia Line interactive - Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada Entrada: - Tensão nominal de entrada 115V, 220V - Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 - Comprimento do Cabo 1.28 metros - Número de Cabos de Alimentação: 1 - Eficiência em carga total 90.0 % Baterias e Tempo de operação: - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>manutenção: a prova de vazamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tempo de recarga típico 12hora (s) - Baterias sobressalentes: 24008 - Vida útil esperada das baterias: 1 - 2 anos <p>Conveniência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. - Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha <p>Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. - Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios. - Partida a frio: Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica. - Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria. <p>Comunicação e Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada - Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria - Garantia: 12 meses <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
34	6366	<p>PATCH CORD 1.5M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: azul - Tipo de conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e - Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG - Grau de flamabilidade: CM, CMR - Padrão de montagem: T568A - Temperatura de armazenamento: - 40º C a + 70º C - Temperatura de operação: - 10º C a + 60º C - Comprimento do cabo: 1,5 metros - Quantidade de ciclos: ≥ 1000 RJ-45 e ≥ 200 RJ-11 / ≥ 200 no bloco IDC 	50	R\$ 33,16	R\$ 1.658,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω/km - Capacitância mútua 1 kHz: 56 pF/m (máximo) - Impedância: 100 ffl 15 % \square - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm - Prova de tensão elétrica entre condutores: 1500 VDC/3s - Certificado conforme Resolução 242/2000 da Anatel. - Montagem em conector RJ-45 com padrão 568B <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
35	6367	<p>PATCH CORD 2,5M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: azul - Tipo de conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e - Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG - Grau de flamabilidade: CM, CMR - Padrão de montagem: T568A - Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C - Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C - Comprimento do cabo: 2,5 metros - Quantidade de ciclos: \geq 1000 RJ-45 e \geq 200 RJ-11 / \geq 200 no bloco IDC <ul style="list-style-type: none"> - Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω/km - Capacitância mútua 1 kHz: 56 pF/m (máximo) - Impedância: 100 ffl 15 % \square - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm - Prova de tensão elétrica entre condutores: 1500 VDC/3s - Certificado conforme Resolução 242/2000 da Anatel. - Montagem em conector RJ-45 com padrão 568B <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	50	R\$ 42,27	R\$ 2.113,50
36	6378	<p>PEN DRIVE 128 GB</p> <p>Especificações:</p> <p>Velocidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidades USB 3.2 Ger 1 - Velocidade de leitura: 200 MB/s - Velocidade de gravação: 60 MB/s 	20	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 128GB <p>Compatível com Sistemas Operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows® 10, 8.1, 8 - Mac OS (v.10.10.x +) - Linux (v. 2.6.x +) <p>Garantia:</p> <p>60 meses de garantia</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
37	6395	<p>PROJETOR</p> <p>Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30 a 350 (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone: - Automático: Vertical: ffl30 graus - Slider: Horizontal: ffl30 graus Plug n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac. Segurança: - Trava Kensington – Cadeado - Barra de segurança Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ffl10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / 	3	R\$ 3.476,36	R\$ 10.429,08

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>Esquerda: ffl30 graus - Para cima/ Para baixo: ffl15 graus Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência) Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 Db - Modo Normal: 37 dB Conteúdo da Embalagem: - Projetor - Cabo de energia - Cabo HDMI (1,8 m) - Controle remoto do projetor - Pilhas - CD com softwares - Folha de instalação rápida - Cartão de garantia Garantia: 12 meses de garantia</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Epson Powerlite E20, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
38	6164	<p><u>RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO</u></p> <p>Características do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital). •Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de proximidade 125 KHZ; •Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de proximidade 125 KHZ; •Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web; •Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; •A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos; •O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo, 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do 	5	R\$ 3.216,33	R\$ 16.081,65

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>registro de ponto;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel; •Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); •Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; •Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário; •Capacidades de gerenciamento de no mínimo de 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); •Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000); •Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; •Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021; •Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU; •Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado; •Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais; •Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; •Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando; •Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel; •Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; •Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico); •Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor 			

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>biométrico);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD - Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha; • AS TEMPLATES DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES (ISO19794-2/ISO19794-4/ANSI-378) E COM OS CHIPSETS DE LEITORES BIOMÉTRICOS SFM3000/3500. ESTA CARACTERÍSTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTERMOS A COMPATIBILIDADE COM AS DIGITAIS ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS E QUE SÃO UTILIZADAS POR EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NO CISSUL QUE LÊEM ESTA BASE DE DADOS; • Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 15.000 digitais; • Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais por colaborador; • Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados; • Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho; • Possuir autonomia de bobina no mínimo de 400 metros; • Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel; • Modos de comunicação: trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 1510/2009 MTE; • Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos; • Suporte aos protocolos Ipv4 e opção para configuração por IP Fixo; • Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo; • Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor do CISSUL, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH/MOBILE, instalado hoje na (CISSUL), não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT; • Possuir segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, colaboradores e digitais; • Apresentar interface com teclado físico de borracha com no mínimo 12 teclas sendo aceito teclas adicionais de função; • Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com 			

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; •Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt; •Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente; •Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano; •O equipamento deve possuir Display de Cristal líquido “LCD”; com backlight (iluminação do display); •Selo de Certificação do REP pelo INMETRO; •Instalação inclusa em todos os locais; <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
39	6351	<p>ROTEADOR WIRELESS</p> <p>Especificações:</p> <p>Padrões Wi-Fi 6</p> <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz - IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz <p>Velocidade de WiFi (AX3000)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) - 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax) <p>Alcance do sinal WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 × Antenas Fixas de Alto Desempenho - Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas - Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do WiFi - Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal <p>Capacidade WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dual-Band: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal - OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6 - Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva - DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento - 4 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda <p>Modos de Operação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo Roteador - Modo Access Point <p>Hardware:</p>	10	R\$ 773,75	R\$ 7.737,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Processador: CPU Dual-Core - Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit / 4x Portas LAN Gigabit - Alimentação: 12 V = 2 A (Bivolt) Botões: - Botão Wi-Fi/WPS - Botão Liga/Desliga - Botão Reset Segurança: Criptografia WiFi: - WPA - WPA2 - WPA3 - WPA/WPA2-Enterprise Segurança de Rede: - Firewall SPI - Controle de acesso - Ligação IP e MAC - Gateway de camada de aplicativo - Proteção de IoT em tempo real - Bloqueador de sites maliciosos - Sistema de Prevenção de Intrusão - Prevenção de ataques DDoS - Scanner de rede doméstica Rede para Visitantes: - 1x 5 GHz Rede de Convidados - 1x 2.4 GHz Rede de Convidados VPN Server: - OpenVPN - PPTP VPN Software: - Protocolos: IPv4 / IPv6 Controle dos Pais: - Perfis personalizados - Biblioteca de filtros de conteúdo profissional - Tempo para a família - Hora de dormir - Tempo de folga - Recompensas de tempo - Classificação do tempo online da família - Pausar a Internet - Relatórios semanais e mensais Tipos de WAN: - IP Dinâmico - IP Estático - PPPoE - PPTP - L2TP NAT Forwarding: 			

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		- Encaminhamento de porta - Acionamento de porta - DMZ - UPnP IPTV: - Proxy IGMP - IGMP Snooping - Ponte - Tag VLAN Conteúdo da Embalagem: - Roteador Wireless - Adaptador de energia bivolt - Cabo Ethernet RJ45 - Guia de Instalação Rápida Garantia: 60 meses de garantia MODELO DE REFERÊNCIA: TP-Link Archer AX53, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA			
40	6348	<u>ROTEADOR PARA CONEXÕES VPN BASES DESCENTRALIZADAS SAMU</u> Especificações: - Contagem do núcleo da CPU: 4 - Frequência nominal do CPU: 716 MHz - Nível de licença: 4 - Sistema operacional: RouterOS - Tamanho da RAM: 128 MB - Tamanho do armazenamento: 16 MB - Tipo de armazenamento: instantâneo - Consumo máximo de energia 15W - PoE: em PoE passivo - PoE na tensão de entrada: 18-28 V - Número de entradas DC: 2 (jaque DC, PoE-IN) - Tensão de entrada de jaque: DC 12-30 V Wireless: - Wireless 2.4 GHz number of chains: 2 - Wireless 2.4 GHz standards: 802.11b/g/n - Antenna gain dBi for 2.4 GHz 2.5 - Wireless 5 GHz number of chains 2 - Wireless 5 GHz standards: 802.11a/n/ac - Antenna gain dBi for 5 GHz: 2.5 Ethernet: - 10/100/1000 Ethernet ports: 5 - Número de portas USB: 1	40	R\$ 1.055,00	R\$ 42.200,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>- Redefinição de energia USB sim</p> <p>- Garantia: 12 meses</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Mikrotik RB D52G-5HACD2HND-TC (HAP AC 2) L4, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITENS 2.4 E 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
41	6353	<p><u>RÉGUA COM PROTEÇÃO DE SURTOS DE ENERGIA – 5 TOMADAS</u></p> <p>- Normas aplicáveis - ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136</p> <p>- Classe de proteção - III</p> <p>- Tecnologia de proteção - Varistor de Óxido Metálico (MOV)</p> <p>- Modos de proteção - L-PE / N - PE (modo comum): L - L / L - N (modo diferencial)</p> <p>- Nível de proteção - UP kV 1,0</p> <p>- Tensão de circuito aberto - UOC KV 6,0</p> <p>- Tempo de resposta típico ns < 25</p> <p>- Proteção térmica dos Varistores - Sim</p> <p>- Número de condutores protegidos - 2</p> <p>- Tensão nominal de operação Vca 127 (L - N) / 220 (L - N / L - L)</p> <p>- Corrente nominal - I *L A 10</p> <p>- Potência máxima - wmax W 1270 @ 127 V / 2200 @ 220 V</p> <p>- Tensão máxima de operação contínua - UC Vca 275</p> <p>- Corrente de descarga máxima @ 8/20 ns - Imáx kA 6,0</p> <p>- Corrente de dimensionamento @ 8/20 ns - I ** dmáx kA 18,0</p> <p>- Atenuação mínima (150 kHz a 100 MHz) dB 40</p> <p>- Conexão de entrada - Capo PP de 1 m com plugue 2P+T 10A</p> <p>- Conexão de saída - 05 tomadas 2P + T 10A</p> <p>- Invólucro - Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo</p> <p>- Grau de proteção - IP20</p> <p>- Garantia: 3 anos</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
42	6354	<p><u>RÉGUA COM PROTEÇÃO DE SURTOS DE ENERGIA – 8 TOMADAS</u></p> <p>- Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III seguindo a norma (IEC 61643-11)</p> <p>- Para proteção de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica</p> <p>- DPS + Filtro de Linha fabricado por especialistas</p> <p>- Filtro de linha: alta atenuação a ruídos EMI / RFI</p>	20	R\$ 122,48	R\$ 2.449,60

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Chave microdisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas - Bivolt: 127 V / 220 V - Mais espaçamento entre as 8 tomadas - Varistores de alta capacidade com proteção térmica - Tecnologia: Varistores de Óxido Metálico (MOV) - Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A - Conexão de entrada: Cabo com plug 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A - Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra - Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz - Corrente de carga máxima - IL: 10 A - Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W - Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc - Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 ms (L-L ou L-N)) - Corrente de descarga total - ITOTAL: 9 kA - Tensão em circuito aberto: 6 kV - Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas - Classe: III - Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) - Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m - Sinalização: Através de LED com sinalização de terra presente - Tempo típico de resposta: 25 s - Garantia: 3 anos <p style="background-color: yellow;">APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
43	6355	<p><u>RÉGUA DE TOMADAS GERENCIÁVEL - 10 TOMADAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de tomadas: 10 - Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo; - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Entrada: 127/220Vac 	5	R\$ 956,13	R\$ 4.780,65

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Saída: A mesma tensão da entrada - Corrente Máximo: 10 A - Proteção de Sobre Corrente - Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência - Velocidade: 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM - Mac: Sim - Protocolos Suportados: ARP - TCP - UDP - DNS - IP- ICMP - SNMP-DHCP - Network Discovery: Over UDP - WatchDog: Individual por porta IP (padrão IPV4) - Intervalo de Varredura: 1 a 60 minutos ajustável - N° de ping por tomada: Fixo 10 amostras - Redes roteadas: Depende da configuração Gateway e DNS Server (Solicitação ARP) - Reset automático caso não responda ao ping - Opera em redes em bridge ou roteadas - Funcionamento em ambiente Windows e Linux Outras especificações - Tamanho: 1U (Para Rack 19") - Garantia de 12 meses <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Régua Smart Web Volt 10 Tomadas, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
44	6374	<p><u>SMARTPHONE 12GB RAM 256GB ARMAZENAMENTO</u></p> <p>Especificações:</p> <p>Proteção IP</p> <ul style="list-style-type: none"> - IP68 <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> - Armazenamento: 256GB - Suporte a Cartão de Memória: Não - Capacidade de RAM: 12GB <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade: Octa-Core de até 3.4GHz <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 5000 mAh - Tipo: Ions de Lítio - Voltagem: Bivolt - Compatível com Carregamento Rápido: Sim 45W - Carregamento Sem Fio: Sim <p>Câmeras</p> <p>Traseira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 200MP + 12MP + 10MP + 10MP 	5	R\$ 7.238,50	R\$ 36.192,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Abertura: F1.7 + F2.2 + F2.4 + F2.4 - Zoom Digital: até 100x e Óptico 10x - Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim - Sensor Phase Detection (PDAF): Sim - Foco Automático (AF): Sim - Flash LED <p>Frontal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 12MP - Abertura: F2.2 - Flash Frontal: Sim, na tela <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM - Resolução de reprodução: UHD 8K (7680 x 4320) @60fps - Resolução de gravação: UHD 8K (7680 x 4320) - Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3 <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bluetooth v5.3 - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz+6GHz, HE160, MIMO, 1024-QAM - Roteador Wi-Fi: Sim - NFC: Sim - 2 Chips: Sim - Tipo de SIM: Nano SIM (4FF) - USB 3.2 Gen 1 - Conector: USB Tipo C <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia: Dynamic AMOLED 2X - Taxa de atualização: 1-120Hz - Tamanho do Display: 6.8" - Número de Pixels: 1440 x 3088 (QHD+) - Quantidade de Cores: 16 Milhões - Vidro Reforçado: Sim <p>Sensores</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipos: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall - Segurança: Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial <p>Bandas</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900 - 3G: B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) - 4G: B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12 (700),B13(700),B17(700),B20(800),B26(850),B28(700),B32(1500),B6 6(AWS-3) - 5G: FDD: N1(2100),N3(1800),N5(850),N7(2600),N8(900),N28(700) TDD: N40(2300),N41(2500),N78(3500) <p>Rádio</p>			

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>- Rádio FM: Não</p> <p>- Gravação de Rádio FM: Não</p> <p>- RDS: Não</p> <p>GPS</p> <p>- GPS: Sim</p> <p>- A-GPS: Sim</p> <p>Formato e Interface</p> <p>- Formato do Aparelho: Barra</p> <p>- Interface com o Usuário: Touch Screen</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>- Android 13.0</p> <p>- Plataforma: 64 bit</p> <p>- Loja de Aplicativos: Play Store</p> <p>Conteúdo da Embalagem</p> <p>- Smartphone</p> <p>- Carregador</p> <p>- Caneta</p> <p>- Cabo USB</p> <p>- Extrator de Chip</p> <p>- Manual do usuário</p> <p>Garantia:</p> <p>12 meses de garantia</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
45	6375	<p><u>SMARTPHONE 8GB RAM 128GB ARMAZENAMENTO</u></p> <p>Especificações:</p> <p>Proteção IP</p> <p>- IP68</p> <p>Memória</p> <p>- Armazenamento: 128GB</p> <p>- Suporte a Cartão de Memória: Não</p> <p>- Capacidade de RAM: 8GB</p> <p>Processador</p> <p>- Velocidade: Octa-Core de até 3.4GHz</p> <p>Bateria</p> <p>- Capacidade: 3900 mAh</p> <p>- Tipo: LiPo</p> <p>- Voltagem: Bivolt</p> <p>- Compatível com Carregamento Rápido: Sim 25W</p> <p>- Carregamento Sem Fio: Sim</p> <p>Câmeras</p> <p>Traseira</p> <p>- Resolução: 50MP + 12MP + 10MP</p> <p>- Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4</p> <p>- Zoom Digital: até 30x e Óptico 3x</p> <p>- Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim</p>	15	R\$ 4.030,25	R\$ 60.453,75



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Sensor Phase Detection (PDAF): Sim - Foco Automático (AF): Sim - Flash LED Frontal - Resolução: 12MP - Abertura: F2.2 - Flash Frontal: Sim, na tela Vídeo - Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM - Resolução de reprodução: UHD 8K (7680 x 4320) @60fps - Resolução de gravação: UHD 8K (7680 x 4320) - Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3 Conectividade - Bluetooth v5.3 - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G + 5GHz - Roteador Wi-Fi: Sim - NFC: Sim - 2 Chips: Sim - Tipo de SIM: Nano SIM (4FF) - USB 3.2 Gen 1 - Conector: USB Tipo C Tela - Tecnologia: Dynamic AMOLED 2X - Taxa de atualização: 48-120Hz - Tamanho do Display: 6.1" - Número de Pixels: 1080 x 2340 (FHD+) - Quantidade de Cores: 16 Milhões - Vidro Reforçado: Sim Sensores - Tipos: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall - Segurança: Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial Bandas - 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900 - 3G: B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) - 4G: B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700),B17(700),B20(800),B26(850),B28(700),B32(1500),B6(6(AWS-3) - 5G: FDD: N1(2100),N3(1800),N5(850),N7(2600),N8(900),N28(700) TDD: N40(2300),N41(2500),N78(3500) GPS - GPS: Sim - A-GPS: Sim Formato e Interface - Formato do Aparelho: Barra 			

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		- Interface com o Usuário: Touch Screen Sistema Operacional - Android 13.0 - Plataforma: 64 bit - Loja de Aplicativos: Play Store / Galaxy Apps Conteúdo da Embalagem - Smartphone - Carregador - Cabo USB - Extrator de Chip - Manual do usuário Garantia: 12 meses de garantia APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA			
46	6345	SSD 240 GB (INTERNO) - Fator de forma: SSD interno de 2.5 polegadas - Capacidade: 240 GB - Interface: SATA 6.0Gb/s - Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno - Altura da unidade: 7,0 mm - Fator de forma: 2,5in (7mm) Desempenho: - Leitura: 540 MB / s - Gravação: 500 MB / s Recursos: - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM - Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) - Código de correção de erros (ECC) - Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas Garantia: 36 meses de garantia APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	15	R\$ 277,78	R\$ 4.166,70
47	6346	SSD 480 GB (INTERNO) - Fator de forma: SSD interno de 2.5 polegadas - Capacidade: 480 GB - Interface: SATA 6.0Gb/s - Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno	40	R\$ 435,00	R\$ 17.400,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		- Altura da unidade: 7,0 mm - Fator de forma: 2,5in (7mm) Desempenho: - Leitura: 540 MB / s - Gravação: 500 MB / s Recursos: - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM - Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) - Código de correção de erros (ECC) - Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas Garantia: 36 meses de garantia APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA			
48	6347	SSD PARA SERVIDOR 960 GB Especificações: - Capacidade: 960 GB - Tamanho Físico: 2.5" (7mm) - Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - NAND 3D TLC Desempenho: - Leitura Sequencial: 560MB/s - Gravação Sequencial: 530MB/s - Leitura Randômica Constante: 94.000 IOPS - Gravação Randômica Constante: 65.000 IOPS - Resistência: 1752 TBW, 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos) Confiabilidade: - MTTF: Até 2 Milhões de horas - UBER: ≤10 -17 Capacidade Hot-Plug: - Nivelamento de desgaste estático e dinâmico Garantia: 60 Meses APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	14	R\$ 1.141,00	R\$ 15.974,00
49	6350	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p	10	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Interface: 8 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Tamanho do buffer: 1.5Mb - Tabela de Endereços MAC: 4K - Jumbo Frame: 16 KB - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Indicador LED: Alimentação do Sistema / Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ-45 - Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) - Consumo máximo de energia: 3.56 W(220V/50Hz) - Tecnologia Verde - Estrutura de aço, design de mesa ou montagem na parede - Controle de Fluxo 802.3X - 802.1p/DSCP QoS - IGMP Snooping <p style="background-color: yellow;">APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
50	6385	<p>SWITCH 10 PORTAS – POE</p> <p>Interface</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 Portas RJ45 PoE+ 10/100/1000Mbps - 1 porta RJ45 10/100/1000Mbps - 1 slot SFP Gigabit <p>Mídia de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10BASE-T: cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) - 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo 100m) - EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) - 1000BASE-X MMF, SMF <p>Trava de Segurança Física</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim <p>Fonte de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptador de energia externo (saída: 53,5 VCC / 1,31 A) <p>Taxa de Redirecionamento de Pacote</p> <ul style="list-style-type: none"> - 14.88 Mpps <p>Portas PoE+ (RJ45)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão: compatível com 802.3at/802.3af - Portas PoE: Porta 1- Porta 8 - Orçamento de energia PoE: 63W <p>Tabela de Endereçamento Mac</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4K <p>Jumbo Frame</p> <ul style="list-style-type: none"> - 16 KB <p>Capacidade de Comutação</p>	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - 20 Gbps Consumo máximo de energia - 7,11 W (220/50Hz. sem PD conectado) - 78,13 W (220/50Hz. com PD de 63W conectado) Características Avançadas - Compatível com PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at - Controle de fluxo IEEE802.3x - 802.1p/DSCP QoS - Espionagem IGMP Certificação - CE, FCC, RoHS Garantia: - 12 meses de garantia <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Tp-Link TL-SG1210P, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
51	6349	<p><u>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS</u></p> <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 portas RJ-45 com detecção automática 10/100/1000 - 4 portas SFP+ 1/10 GbE <p>Memória e processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 800 MHz - 256 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 Mb - SDRAM de 512 MB <p>Performance:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxa de transferência (Mpps): 95,23 Mpps - Capacidade de comutação: 128 Gbps <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VLANs suportadas: 256 - Regras ACL: suporte para 50 ACLs IPv4 e MAC de entrada com até 480 ACEs - Suporte a quadros jumbo: Comporta quadros de até 9216 bytes <p>Tamanho da tabela de endereços MAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 16.000 entradas <p>Confiabilidade MTBF (anos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 158 <p>Latência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Latência de 100 Mb: < 4.7 μs - Latência de 1000 Mb: < 2.4 μs - Latência de 10000 Mb: < 1.3 μs <p>Padrões em conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.3 10BASE-T - IEEE 802.3u 100BASE-TX 	2	R\$ 5.629,65	R\$ 11.259,30

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.3ab 1000BASE-T - IEEE 802.3z 1000BASE-X - Controle de fluxo IEEE 802.3x - IEEE 802.1Q VLANS - IEEE 802.1p Priority - IEEE 802.3ad: Link-Aggregation Control Protocol (LACP) - IEEE 802.1X Port Access Authentication - IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet - IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol - IEEE 802.1W Rapid Spanning Tree Protocol - IEEE 802.1S Multiple Spanning Tree Protocol - IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol <p>Características de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilitário de configuração de switch integrado para fácil configuração de dispositivo baseado em navegador web (HTTP/HTTPS) - Dashboard - Aplicativo para dispositivos móveis <p>Montagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para montagem em rack. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 meses <p>MODELO DE REFERÊNCIA: ARUBA JL682, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
52	6381	<p><u>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE</u></p> <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 portas RJ-45 com detecção automática 10/100/1000 PoE Classe 4 - 4 portas SFP+ 1/10 GbE <p>Memória e processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 800 MHz - 256 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 Mb - SDRAM de 512 MB <p>Performance:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxa de transferência (Mpps): 95,23 Mpps - Capacidade de comutação: 128 Gbps <p>Alimentação PoE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 370 W de PoE Classe 4 <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VLANs suportadas: 256 - Regras ACL: suporte para 50 ACLs IPv4 e MAC de entrada com até 480 ACEs 	2	R\$ 4.544,86	R\$ 9.089,72

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>- Suporte a quadros jumbo: Comporta quadros de até 9216 bytes</p> <p>Tamanho da tabela de endereços MAC:</p> <p>- 16.000 entradas</p> <p>Confiabilidade MTBF (anos):</p> <p>- 71</p> <p>Latência:</p> <p>- Latência de 100 Mb: < 4.7 ms</p> <p>- Latência de 1000 Mb: < 2.4 ms</p> <p>- Latência de 10000 Mb: < 1.3 ms</p> <p>Padrões em conformidade:</p> <p>- IEEE 802.3 10BASE-T</p> <p>- IEEE 802.3u 100BASE-TX</p> <p>- IEEE 802.3ab 1000BASE-T</p> <p>- IEEE 802.3z 1000BASE-X</p> <p>- Controle de fluxo IEEE 802.3x</p> <p>- IEEE 802.1Q VLANS</p> <p>- IEEE 802.1p Priority</p> <p>- IEEE 802.3ad: Link-Aggregation Control Protocol (LACP)</p> <p>- IEEE 802.1X Port Access Authentication</p> <p>- IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet</p> <p>- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol</p> <p>- IEEE 802.1W Rapid Spanning Tree Protocol</p> <p>- IEEE 802.1S Multiple Spanning Tree Protocol</p> <p>- IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol</p> <p>Características de gestão:</p> <p>- Utilitário de configuração de switch integrado para fácil configuração de dispositivo baseado em navegador web (HTTP/HTTPS)</p> <p>- Dashboard</p> <p>- Aplicativo para dispositivos móveis</p> <p>Montagem:</p> <p>- Suporte para montagem em rack.</p> <p>Garantia:</p> <p>- 12 meses</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: ARUBA JL684, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
53	6376	<p><u>TABLET 8GB RAM 128GB ARMAZENAMENTO</u></p> <p>Especificações:</p> <p>Display:</p> <p>- Tecnologia: TFT</p> <p>- Tamanho do Display: 12,4"</p> <p>- Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz</p> <p>- Número de Pixels: 2560 x 1600 (WQXGA)</p>	5	R\$ 5.066,00	R\$ 25.330,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU
192**

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de Cores: 16 M- Vidro Reforçado: Corning Gorilla GlassMemória:- Memória Interna total compartilhada: 128GB- Suporte a Cartão de Memória: Sim- Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD- Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB- Memória RAM: 8GBProcessador:- Número de Núcleos: Octa-Core- Velocidade do Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHzSistema Operacional:- Sistema Operacional + Versão: Android 14- Plataforma: 64 bits- Loja de Aplicativos: Play StoreConectividade:- Bluetooth: Bluetooth v5.3- Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM- Roteador Wi-Fi: Não- NFC: Não- 2 Chips: Não- Tipo de SIM: N/A- USB versão: 2.0- USB Conector: Tipo CCâmera Traseira:- Resolução: 8MP F1.9 + 8MP UW F2.2- Zoom: Zoom Digital até 4X- Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não- Sensor Phase Detection (PDAF): Não- Foco Automático (AF): Não- Flash: NãoCâmera Frontal:- Resolução: 12MP UW F2.4- Flash Frontal: Sim, na telaVídeo:- Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM- Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps- Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps- Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3Imagem:- Formatos Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, RAW, TIFF, WBMPMúsica:- Reprodução de Música: Sim- Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA			

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Rádio FM: Não - Gravação de Rádio FM: Não - RDS: Não Formato e Interface: - Formato do Aparelho: Tablet - Interface com o Usuário: Touch Screen Sensores: - Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB - Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral) - Reconhecimento Facial: Sim Bateria & Carregamento: - Capacidade da Bateria (mAh): 10.090 mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bi-Volt - Carregamento Rápido: Sim (45W) - Carregamento Sem Fio: Não Proteção: - Proteção: IP67/IP68: Sim Email: - Aplicativos de Email: Google Mail, Outlook - Push E-mail: Microsoft, Direct Push E-Mail for Exchange - Tipos de E-mail Suportados: POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS - Visualização de Arquivos Office: Sim - Edição de Arquivos Office: Disponível para download GPS: - GPS: Sim - A-GPS: Sim Conteúdo da Embalagem: - Tablet - Capa Protetora - Caneta - Carregador - Cabos de Dados - Extrator da bandeja de MicroSD Garantia: 12 meses de garantia <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung Galaxy Tab S9 FE+, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA</p>			
54	6360	<p>TECLADO USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado com teclas de perfil baixo que funcionam silenciosamente e são macias. - Padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”. - Teclado resistente a derramamentos, com teclas duráveis 	75	R\$ 93,40	R\$ 7.005,00

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>revestidas com UV que resistindo ao uso intenso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas que podem durar até 10 milhões de toques. - Perfil fino que acrescenta um elegante aspecto à escrivaninha e ao mesmo tempo mantém suas mãos em uma posição neutra mais confortável. - Caracteres em branco brilhante facilitando a leitura das teclas. - Barra de espaço curva, mantendo as mãos em uma posição natural, para uma digitação mais confortável. - Possui suportes de inclinação ajustáveis que maximizam o conforto. - LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock - Fácil instalação com função Plug & Play. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: USB - Padrão: Português Brasil ABNT2 (com ç) - LEDs: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock - Teclas: 107 teclas - Comprimento do cabo USB: 1,50 m - Garantia: 36 meses <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech K120, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
55	6362	<p>TECLADO USB BLUETOOTH</p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo de conexão</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia sem fio de baixa energia Bluetooth® (Bluetooth 5.1) ou receptor USB - Alcance sem fio: até 10m <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duração da bateria: Até 36 meses - Luzes indicadoras: em Caps Lock, tecla de conexão e status da bateria <p>Software opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com macOS 10.15 ou superior e Windows® 10, Windows 11 ou superior <p>Requisitos do Sistema:</p> <p>Receptor USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requer: Porta USB disponível - Windows 10, Windows 11 ou posterior - macOS 10.15 ou superior - Linux <p>Bluetooth® Low Energy</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requer: Tecnologia sem fio Bluetooth de baixa energia - Windows 10, Windows 11 ou posterior 	5	R\$ 549,98	R\$ 2.749,90

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - macOS 10.15 ou superior - Chrome OS™ 6 - Linux - iPadOS 14 ou superior - iOS 14 ou superior - Android™ 8.0 ou superior <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensação da digitação: Teclas com acolchoamento profundo - Tamanho do layout: Tamanho normal - Conectividade: Bluetooth de baixa energia + Receptor USB - Apoio para mãos para conforto adicional: Sim - Duração da bateria: 2 pilhas AA pré-instaladas/até 36 meses de duração das pilhas - Compatibilidade (plataforma): Windows, macOS, Chrome OS, Linux®, Android OS, iPadOS e iOS - Multidispositivo: Não - Atalhos da Web: Sim <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado sem fio - 2 pilhas AA (pré-instaladas) - Receptor USB - Documentação do usuário <p>Garantia:</p> <p>12 meses de garantia</p> <p style="background-color: yellow;">APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
56	6372	<p>TELEFONE IP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voz em HD - LCD gráfico 132x64 pixels com luz de fundo - Duas portas 10 / 100M Ethernet Switch - Suporte PoE - Até 2 contas SIP - Suporte Headset - Montagem na parede - Simples, flexível e segura opções de provisionamento <p>Recursos de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voz HD: monofone HD, alto-falante HD - Filtragem inteligente de ruído - Banda larga codec: Opus, G.722 - Banda estreita codec: G.711(A/μ), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC - DTMF: Entrada, Saída (RFC 2833) e SIP INFO - Alta-voz e viva-voz Full-duplex com AEC - VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC 	30	R\$ 786,99	R\$ 23.609,70

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU
192**

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>Recursos do telefone:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 contas VoIP- Retenção de chamada, mudo, Não Perturbe (DND)- Discagem rápida através de um toque, hotline- Desvio de chamada, chamada em espera, transferência de chamada.- Escuta em grupo, SMS, chamada de emergência- Rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático.- Conferências locais de cinco vias- Chamada IP direta sem SIP proxy- Seleção, importação e exclusão do toque de chamada.- Ajuste manual ou automático de data e hora.- Plano de discagem- XML Browser, ações URL/URI- Capturas de tela integrada- RTCP-XR, VQ-RTCPXR- Tecla DSS aprimorada <p>Diretório:</p> <ul style="list-style-type: none">- Agenda telefônica até 1000 entradas- Lista negra- Agenda telefônica externa XML/LDAP- Discagem inteligente- Pesquisa, importação e exportação da agenda.- Histórico de chamada: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas <p>Display e Indicador:</p> <ul style="list-style-type: none">• LCD gráfico de 132×64-pixel com luz de fundo• LED para indicação de chamada e mensagem em espera• LEDs iluminados de duas cores (vermelho ou verde) para informações de status da linha- Interface intuitiva com ícons e teclas programáveis- Interface de usuário Multilíngue- Identificador de chamadas nome e número- Economia de energia <p>Teclas de facilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 teclas de linha com LED programáveis- 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz- 5 teclas de navegação programáveis- 4 teclas dinâmicas programáveis- Teclas de controle de volume <p>Interface:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2xRJ45 10 portas Ethernet / 100M- Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2- 1xRJ9 (4P4C) porta do monofone- 1xRJ9 (4P4C) Porta de fone de ouvido <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Configuração: browser/telefone/auto provisionamento			

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> - Auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/ HTTPS para implantação em massa - Auto provisionamento com PnP - Zero-sp-touch, TR-069 - Bloqueio do telefone para proteção de privacidade pessoal - Resete de fábrica, reinicialização. - Exportação do pacote de rastreamento, log do sistema <p>Redes e Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> - SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261) - Suporte para redundância do servidor chamada. - NAT transversal: STUN modo - Modo Proxy e modo de conexão SIP ponto a ponto - Atribuição IP: estático/DHCP - HTTP/HTTPS servidor web - Sincronização de hora e data usando SNTP - UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263) - QoS: 802.Ip/Q tagging (VLAN), camada 3 ToS DSCP - SRTP para criptografia de voz - (TLS) Transport Layer Security - HTTPS gerenciador de certificados - AES criptografia para arquivo de configuração - Autenticação condensada - OpenVPN, IEEE802.1X - IPv6 - LLDP/CDP/DHCP VLAN - ICE <p>Características de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Telefone - Monofone com fio - Cabo ethernet (1.5m CAT5E UTP) - Base - Guia de Início Rápido - Adaptador de energia <p>- Homologado pela ANATEL.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Yealink T31P, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
57	4290	<p>TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-3405</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com impressora Samsung SCX-3405 - Rendimento médio de 1.500 impressões - Garantia: 12 meses 	5	R\$ 214,04	R\$ 1.070,20

Item	Código	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Samsung MLT-D101S, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i></p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
58	6379	<p>WEBCAM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps - Tipo de foco: foco automático - Tecnologia de lente: Vidro Full HD - Microfone embutido: estéreo - FoV: 78° - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Comprimento do cabo: 1,5 m - Tampa de proteção de privacidade <p>Requisitos do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7 - Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis - macOS 10.10 ou superior - Chrome OSTM - Android v 5.0 ou superior - Uma porta USB - Acesso à Internet <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Videochamadas em Full HD de 1080p - Gravação de vídeo em Full HD de 1080p - Foco automático em HD e correção de luz - Áudio estéreo com microfones duplos - A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra - Software avançado de captura <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Webcam com cabo de 1,5 m - Proteção de privacidade - Documentação do usuário <p>Garantia:</p> <p>24 meses de garantia</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	30	R\$ 621,52	R\$ 18.645,60
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 535.142,70	

2.1. A indicação do modelo de referência nos itens acima fundamenta-se no Art. 41, alínea d, da Lei 14.133 de 2021: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir APENAS como referência”

2.2. As propostas dos itens que não possuem “Modelos de Referência” serão aceitas se demonstrarem equivalência técnica ou superior, sendo avaliadas com base nos catálogos apresentados.

2.3. É imperativo destacar que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ou que estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

2.4. Em relação ao “Roteador para Conexões VPN Bases Descentralizadas SAMU” (**item 40**), o equipamento a ser fornecido deve ser obrigatoriamente da marca Mikrotik.

2.4.1. Justifica-se a **excepcionalidade** da necessidade de contratação desta marca específica pois os roteadores atualmente em operação no **CISSUL** são exclusivamente da marca Mikrotik. Estes desempenham um papel crucial na interconexão por meio de VPN entre a sede do **CISSUL** e suas bases descentralizadas. Na sede do **CISSUL**, um roteador central, também da marca Mikrotik, não apenas supervisiona os links de internet locais, mas também atua como servidor VPN, proporcionando a conectividade de todas as bases. A preferência por equipamentos Mikrotik, configurados de acordo com as especificações apresentadas, decorre da intenção de manter a estrutura atual. Essa decisão é motivada não apenas pela presença do roteador que serve como servidor na sede do **CISSUL**, mas também pela existência de 37 roteadores Mikrotik nas bases descentralizadas, todos conectados via VPN. Esses roteadores destinam-se tanto a fins de backup quanto a possíveis expansões futuras de novas bases. Além de sua robustez, os roteadores Mikrotik destacam-se pela eficiência do software que possuem, especialmente configurado para atender às necessidades específicas do **CISSUL**. Esses dispositivos desempenham de maneira adequada a gestão de rede em cada localidade, assegurando uma interligação eficaz entre as bases descentralizadas e a sede do **CISSUL**.

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A abertura de um novo processo licitatório está alinhada principalmente com o princípio da legalidade, disposto no Artigo 5º da Lei 14133 de 2021. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, respeita o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assegurando que a contratação se dê conforme as condições estabelecidas no edital de licitação, possibilitando a ampla concorrência entre os fornecedores e a transparência no processo de seleção.

3.2. Considerando que as atas de registro de preços vigente para a aquisição de equipamentos de informática, acessórios e telefonia, celebradas por meio do processo licitatório anterior, estão próximas do seu término e que não será possível a sua prorrogação por motivos legais, torna-se



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



necessário realizar nova licitação para garantir a continuidade do fornecimento desses itens essenciais para a operacionalidade dos serviços públicos.

3.3. A dinâmica do mercado de tecnologia da informação demanda constante atualização dos equipamentos e acessórios utilizados pela Administração Pública, visando a otimização dos serviços prestados, a segurança da informação e a eficiência operacional.

3.4. As quantidades fundamentam-se no planejamento realizado de acordo com o último processo licitatório, e, com minucioso controle de entrada e saída do estoque, tornando possível estimar uma quantidade que atenda de forma satisfatória o período pretendido de 12 meses.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS

4.1.1. Os licitantes deverão apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto ilustrativo e descritivo dos equipamentos licitados. Os catálogos ou documentos com as especificações técnicas dos itens poderão ser anexados à documentação de habilitação (recomendado) ou apresentados durante a sessão, após a fase de lances, a pedido da Pregoeira, como documentação complementar.

4.1.2. Desclassificação: A empresa que não apresentar os catálogos no prazo que será estabelecido no certame ou apresentá-lo em desacordo com as especificações, será desclassificada.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DA ENTREGA

5.1.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 14 (quatorze) dias consecutivos.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, a detentora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias (cinco) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo **CISSUL/SAMU**, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A entrega dos bens ocorrerá no Almoxarifado Central do **CISSUL/SAMU**, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

5.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.2.1. Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2 (duas) etapas:

5.2.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo Almojarifado do **CISSUL/SAMU**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.2.1.2. definitivamente, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2.2. O **CISSUL/SAMU** terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto para recebê-lo definitivamente.

5.2.3. Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do **CISSUL/SAMU**, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;

5.2.4. Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a **DETENTORA**, dentro do prazo previsto no subitem anterior.

5.2.5. Após a devolução do produto a **DETENTORA** terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o **CISSUL/SAMU** terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.

5.2.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **DETENTORA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.2.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o **CISSUL/SAMU**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Varginha, 10 de maio de 2024.

MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO

Gerente Administrativa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

ÓRGÃO GESTOR:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ÓRGÃO GESTOR**.

DETENTORA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **DETENTORA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2021, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ___/2021, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ___/2021, seus anexos, a proposta da **DETENTORA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE **digitar o objeto**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2021.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CISSUL/SAMU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Fornecedor							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Qtd	Unitário	Total
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$

Dá-se a presente Ata o valor total de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **7/14/21 (número por extenso) dias consecutivos.**

5.2. A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central do CISSUL/SAMU, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



5.3. Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2 (duas) etapas:

5.3.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo Almojarifado do CISSUL/SAMU, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2. definitivamente, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.4. O CISSUL/SAMU terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto para recebê-lo definitivamente.

5.5. Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do CISSUL/SAMU, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;

5.6. Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a Detentora, dentro do prazo previsto no subitem 5.4.

5.7. Após a devolução do produto a detentora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o CISSUL/SAMU terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.

5.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.10. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISSUL/SAMU, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CISSUL/SAMU caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a DETENTORA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.3. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor em XX de XXXXX de 20XX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e



seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISSUL/SAMU, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISSUL/SAMU.
- 7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- § 2º** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CISSUL/SAMU, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISSUL/SAMU, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISSUL/SAMU, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11.** Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISSUL/SAMU ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao ÓRGÃO GESTOR as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CISSUL/SAMU, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **EMPRESA VENCEDORA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CISSUL/SAMU e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **DETENTORA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do CISSUL/SAMU inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA** quanto à rejeição do(s) produto(s).



- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **DETENTORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CISSUL/SAMU**.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA**.

10.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

- a) A **DETENTORA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.
- d) Débito da **DETENTORA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*Pro rata temporis*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2. CRITÉRIO DE REAJUSTE: No caso de renovação contratual através de Termo Aditivo, após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão ser reajustados, para o próximo período, com base na variação acumulada do **INPC-IBGE** de janeiro a dezembro do período anterior.

11.2.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

11.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CISSUL/SAMU**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Varginha para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

ÓRGÃO GESTOR

DETENTORA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

NOME DA DETENTORA DA ARP Nº XXX/2024

CNPJ: 13.985.869/0001-84

Nome do representante

Cargo na empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Nome do representante

Cargo na empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Nome Completo

CPF Nº: 000.000.000-00

Nome Completo

CPF Nº: 000.000.000-00

Este documento encontra-se em condições legais de ser devidamente publicado.

Nome do Procurador

PROCURADOR/CISSUL

PORT./CISSUL Nº XXX/XXXX - OAB/MG Nº XX.XXX



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO III

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: *digitar o objeto*

Modalidade de Licitação:

Processo nº.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº..... , bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., venceu o procedimento licitatório nº., com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho nº....., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20.....

Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

Chefe do Setor de Administração

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: os campos: “Modalidade de Licitação” e “Processo nº.....” referem-se ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Qualificação Técnica Operacional e cumprido pela empresa contratada.